



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.553, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

*Altera o Decreto nº 4.321, de 02 de fevereiro de 2023, que regulamenta o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias e logradouros públicos do Município de Paraisópolis-MG e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paraisópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica Municipal, e *considerando*,

o atendimento à Lei Municipal de nº 2716, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago do Município de Paraisópolis;

a edição do Decreto nº 4.321/2023, que tratou da regulamentação do sistema de estacionamento rotativo;

o monitoramento realizado pelo Departamento de Trânsito a respeito das vagas ofertadas e efetivamente utilizadas no estacionamento rotativo, e a solicitação objeto do ofício DMTT nº 33/2024;

a necessidade de revisão da regulamentação anteriormente proposta, de maneira adequada à prestação de serviços essenciais à população de Paraisópolis;

o dever e a competência do poder público de planejar e estabelecer a estrutura do sistema de estacionamento que melhor atende às necessidades de deslocamento da população, segundo técnicas atualizadas e equipamentos modernos;

### DECRETA:

**Art. 1º** O perímetro do estacionamento rotativo do município de Paraisópolis será reduzido, a partir de 1º de julho de 2024, para os trechos de vias públicas especificados abaixo, passando o anexo I do Decreto nº 4.321, de 02 de fevereiro de 2023,



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

a vigorar com a redação dada no anexo.

LOGRADOURO	NÚMERAÇÃO
Rua Duque de Caxias	66 ao 120
Rua Silviano Brandão	455 ao 587
Travessa Bueno Brandão (Trecho 1)	453 ao 504
Travessa Bueno Brandão (Trecho 2)	630 ao 657

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 24 de junho de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto Nº 4.553, de 24/06/2024 foi publicado na data de 24/06/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.553, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

### ANEXO ÚNICO

### LOGRADOUROS QUE INTEGRAM A ZONA AZUL

LOGRADOURO	NÚMERAÇÃO
Clube Recreativo	Em todo seu entorno
Praça Cel. José Vieira	06 a 248
Praça do Centenário	Em todo seu entorno
Praça Monsenhor Dutra	Em todo seu entorno
Praça Presidente Vargas	Em todo seu entorno
Rua Bueno de Paiva	18 ao 150
Rua Duque de Caxias	140 a 550
Rua Marechal Deodoro	103 ao 211
Rua São José	Do início ao 248
Rua Silviano Brandão	639 a 994
Travessa Alves de Lima	68 a 273
Travessa Bueno Brandão (Trecho 1)	50 a 77
Travessa Cid Barros	127 ao 169
Travessa Dr. Álvaro Augusto de Almeida	77 ao 487
Travessa Dr. Walter de Lima Brandão	356 até a esquina da Rua Bueno de Paiva
Travessa Frei Caetano	143 ao 356
Travessa João Pinheiro	401 ao 465



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

